



Bloco de Esquerda

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**

**PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 29.º da Proposta de Lei, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 29.º

Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado

1 – Em 2010, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios tendo em vista atingir os objectivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical **é fixada em € 2.641.563.085,00, sendo o montante a atribuir a cada Município o que consta do mapa XIX em anexo, incluindo as seguintes participações:**

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...).

2 – **O montante a transferir em 2010 para cada município das Regiões Autónomas ao abrigo da alínea c) do número anterior inclui os valores correspondentes às transferências devidas não efectuadas durante os meses de Março a Dezembro de 2009.**

3 - Os acertos a que houver lugar resultantes da diferença entre a colecta líquida de IRS de 2008 e de 2009, no cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, devem ser efectuados, para cada Município, **no 4.º trimestre de 2010.**

4 – **Mantém-se em vigor, em 2010, o regime transitório de repartição de recursos entre o Estado e os municípios, estabelecidos no n.º 2 e n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.**

5 - (anterior n.º 3).

6 – (anterior n.º 4).

7 – (anterior n.º5).

8 – (anterior n.º 6).

9 – (anterior n.º7).

10 – (anterior n.º8).”

As deputadas e os deputados,